



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TIPO: Pregão

A Prefeitura Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 17/05/2016, na Prefeitura Municipal sito à praça caramurú, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Pregão para AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 04/05/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- () PESSOALMENTE
() VIA SITE www.indianopolis.pr.gov.br na seção Pregão;
() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital n°: 31/2016

Tipo: Pregão

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ n° _____

Inscrição Estadual n° _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n° _____

N° do telefone _____ N° de fax da empresa _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente a Pregão N° 31/2016, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02 e concordamos com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1. O Prefeito do Município de INDIANÓPOLIS, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por item**, consoante à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

1.2. Os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO serão recebidos pela Comissão Pregoeira **até às 08:00h do dia 17/05/2016**, na sessão de credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, localizada na Praça Caramuru, nº 150, nesta cidade, não sendo permitidos atrasos, mesmo que involuntários.

1.3. A abertura desta licitação será efetuada pela mesma Comissão, em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis/PR, às **08:00h**, do dia **17/05/2016**.

1.4. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS/RELAÇÃO DETALHADA;
- b) Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- c) Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- e) Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- g) Anexo VII - DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE
- i) Anexo IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto, a **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, com **Valor máximo total de R\$ 135.294,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I** e nos termos deste edital e seus anexos.

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Proponentes que enviarem o PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL ATÉ UM DIA ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO VIA E-MAIL (não aceitaremos outros meio de envio); Só aceitaremos pessoalmente se a proponente for do município de Indianópolis/PR

5.1.2.1 Caso o protocolo de retirada do edital não seja enviado ou seja enviado fora do prazo estabelecido no item 5.1.2, a proponente não poderá participar da presente licitação;

5.1.2.2 Caso a proponente envie o protocolo com data alterada e se comprovado ter feito isso de má fé, a mesma será declarada inidônea para licitar com a administração pública e será penalizada dentro dos limites da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 17/05/2016 às 08:00h

ABERTURA: 17/05/2016 às 08:00h

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

ENTREGA DOS ENVELOPES: até 17/05/2016 às 08:00h

ABERTURA: 17/05/2016 às 08:00h

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues

fora dos envelopes de proposta e documentação:

- a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (**cópia autenticada em cartório**);
- b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópia autenticada com firma reconhecida em cartório**);
- c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumprirá plenamente os requisitos de habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 - A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 - Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 3.6, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.8 - Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte não regularizar os documentos com restrição no prazo pré-estabelecido, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**).

8.2. A proposta de preço (envelope n.01), deverá ser preenchida (digitalizada pelo programa **ESPROPOSTA**), arquivo fornecido na retirada do presente edital, onde a empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços globais, além de preencher no campo "Dados do Fornecedor", após a impressão e assinatura do responsável legal da empresa, deve ser colocado o carimbo CNPJ da empresa. Deverá ser entregue além da proposta impressa no envelope, o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido; elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo I**), entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e **marca**;
- d) Valor ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega/execução de no máximo: 7 dias após a data de envio do empenho;
- g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos produtos, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pen-drive), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

8.10. Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no Envelope 01 – Proposta, Declaração ou Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

9. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

9.2. Conforme o caso, o produto deve ser entregue embalado, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

9.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão solicitar ao proponente as informações adicionais necessárias sobre o produto/serviço, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras e outras.

9.4. Não serão aceitos materiais reconicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

9.5. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 12 (doze) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

9.6. Caso o material entregue não apresentar a qualidade desejada, julgado pelo Departamento de Planejamento do Município de Indianópolis/PR, o proponente fica obrigado a efetuar a troca.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

- 10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).
- 10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.
- 10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por item**, na ordem de sua classificação.
- 10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:
- Acceptar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
 - Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
 - Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
 - Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
 - Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

- 11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- 11.3. O **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:
- 11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:**
- Registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, ou Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - Anexos III, IV, V, VII e VIII, todos carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa (reconhecer firma caso solicitado no modelo do Anexo);
 - Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa, Autenticado em Cartório;
- 11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa à Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar testadas pelos órgãos expedidores.

g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) 01 (um) atestado firmado por um órgão público, ou 02 (dois) atestados firmados por empresas privadas, comprovando a venda de bens iguais/serviços ou similares ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

Obs.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. REVISÃO/ ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 Os preços poderão ser revisados/alterados, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

13.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da **notificação publicada em órgão oficial**.

14.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

14.3 O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

14.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promovera o acompanhamento dos materiais e serviços e recebimento da nota fiscal ao término da entrega/execução, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

14.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia da assinatura do contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

15. ENTREGA

15.1 As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 7 dias após a data de envio do empenho.

15.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição, emitida pelo Departamento de Planejamento**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

15.3 Local de entrega: a ser definido pela administração

15.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

15.5 A adjudicatária deverá entregar e/ou executar em sua totalidade os materiais e/ou serviços constantes na **Requisição, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

15.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

15.7 A não entrega e/ou execução dos produtos e/ou serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento/execução dos produtos/serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

16. RECEBIMENTO

16.1 Todos os produtos/serviços entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

16.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

16.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

16.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

17. PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

17.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

17.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da

mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

17.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

17.5 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2016 | 180 | 03.001.04.122.0007.2016 | 0 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 190 | 03.001.04.122.0007.2016 | 501 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1300 | 07.001.10.301.0012.2070 | 0 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1310 | 07.001.10.301.0012.2070 | 303 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 1320 | 07.001.10.301.0012.2070 | 495 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2140 | 07.003.10.304.0012.2074 | 497 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2430 | 07.005.10.302.0012.2031 | 0 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2440 | 07.005.10.302.0012.2031 | 303 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2790 | 09.001.12.361.0013.2034 | 0 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 2800 | 09.001.12.361.0013.2034 | 104 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 3030 | 09.002.12.361.0013.2036 | 0 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 3040 | 09.002.12.361.0013.2036 | 107 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 3500 | 09.002.12.365.0013.2038 | 0 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 3510 | 09.002.12.365.0013.2038 | 107 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 4140 | 10.001.08.244.0010.2023 | 0 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |
| 2016 | 4150 | 10.001.08.244.0010.2023 | 934 | 4.4.90.52.34.00 | Do Exercício |

17.6 As notas fiscais deverão ser enviadas para o e-mail do setor solicitante, sendo que se as mesmas forem enviadas para outro e-mail e não chegarem ao setor de empenho dentro do prazo de 01 (um) dia, a mesma deverá ser trocada.

18. PENALIDADES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

18.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

18.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a

Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19. RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

19.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

19.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

19.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

19.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.1.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

- 21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.
- 21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.
- 21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.
- 21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Indianópolis/PR, 04/05/2016

Paulo Cezar Rizzato Martins

Prefeito Municipal

Anexo I - RELAÇÃO DE PRODUTOS E MODELO DE PROPOSTA DA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 31

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE Pregão. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA A DE OUTROS PROPONENTES SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. O PROPONENTE DEVERA ESPECIFICAR A MARCA DOS PRODUTOS OFERTADOS.

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | |
|--------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | Andador Adulto Em Alumínio em alumínio, dobrável, articulado e com regulagem de altura. - Garantia 01 ano - Indicado para pacientes até 120kg. - Largura total 64cm - Comprimento total 51cm - Comprimento fechado 11cm - Altura do andador 76,5cm (mínimo) a 96cm (máximo). - Peso 3.2kg | 10,00 | UNID | 207,00 | 2.070,00 |
| 2 | Aparador de grama c/fio de nylon 1000W 110V diâmetro de corte de 250 mm; Peso s/ embalagem (kg) : 3,2; Dimensões: Largura: 35cm; Altura: 12cm; Profundidade: 12cm; 9000 Rpm; Punho ajustável | 3,00 | UNID | 402,00 | 1.206,00 |
| 3 | Aparelho de Laserterapia com Caneta 904nm Infravermelho Aparelho possui painel frontal microcontrolado com circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura. Com possibilidade de operação com três canetas Laser. As principais características são: Circuito toposcópio para localização dos pontos de acupuntura. Possibilidade de operação com três canetas Laser (Laser probes): Caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico) Modo de emissão do feixe Laser: contínuo e pulsado. - Caneta Laser 904nm: opera somente no modo pulsado a 9.500Hz (60ns) Cálculo automático do tempo de exposição da radiação Laser, ou seja, o tempo necessário para se depositar a densidade de energia (joules/cm ²) requerida na forma de aplicação pontual. Posição "Free" para cálculo do tempo necessário para se depositar a densidade de energia (joules/cm ²) requerida na forma de aplicação por zona ou por varredura. Operação via teclado de toque com as informações mostradas em visor de cristal líquido alfanumérico. Todas as funções são programadas através de teclado de toque e indicadas em visor de cristal líquido alfanumérico. Possui circuito toposcópio para detecção de pontos de acupuntura com ajuste eletrônico de sensibilidade. Permite a classificação da energia de 1 a 20 Joules/cm ² (J/ cm ²) sem precisar fazer cálculos. Portanto basta ligar o aparelho, ajustar a energia necessária e aplicar a caneta na área de interesse. Uma vez depositada esta energia o equipamento desligará automaticamente a emissão do feixe LASER. | 2,00 | UNID | 2.370,00 | 4.740,00 |
| 4 | Aparelho De Pressão sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Único com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. O primeiro esfigmomanômetro aneróide projetado para o modo como médicos e enfermeiros trabalham. Com um exclusivo design sem engrenagens e resistente a impactos, os aparelhos com a tecnologia DuraShock se manterão calibrados por muito mais tempo, garantindo leituras precisas a um custo menor por toda a vida útil do aparelho, garantindo total tranquilidade e satisfação. | 10,00 | UNID | 528,00 | 5.280,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------|------|----------|-----------|
| 5 | <p>Aparelho de Tens, Fes, Burst Four Quark Alimentação 115 a 127V / 210 a 230V (Bi-Volt autocomutado)</p> <p>Frequência da rede de alimentação 60Hz Potência de entrada máxima 16VA</p> <p>Central de controle com microprocessador Corrente bipolar assimétrica Quatro canais independentes com intensidade de corrente de até 70mA Tempo de terapia Até 59 minutos Largura de pulso 40, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 200, 220 e 250µs</p> <p>Frequência 4, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150 e 200Hz Sustentação 0 a 50 segundos Repouso Desligado, x1, x2 e x3 01 Cabo de força 4 Cabos de terapia (versão four) 01 Disparador manual 8 Eletrodos de borracha (versão four) 01 Bisnaga de gel 01 Manual de operação</p> | 2,00 | UNID | 1.099,00 | 2.198,00 |
| 6 | <p>Ar Condicionado Split 18000 BTU/s Quente/Frio 220V instalado Alimentação (volts):220v Corrente Elétrica de Refrigeração (amperes):8.5 Eficiência Energética EER (W/W):3.01 Potência de Refrigeração (W):1.750 Controle da direção do ar (Esquerda - Direita):MANUAL Ciclo:QUENTE/FRIO Vazão de ar (m³/h):780 Gás Refrigerante:R22 Classificação Energética (INMETRO):B Tipo do Condensador:HORIZONTAL Consumo de Energia Procel (kWh/mês)*:36.8 Controle da direção do ar (Para cima - Para baixo):AUTOMATICO Garantia: 2 anos no aparelho e 5 anos no compressor. Nível de ruído interno:40/31 Nível de ruído externo:52 Cor da evaporadora:BRANCO Timer:SIM Regula velocidade de ventilação:SIM Sleep:SIM Swing:SIM Turbo:SIM Filtro anti-bactéria:SIM Desumidificação:SIM Proteção anti-corrosão:SIM Função brisa:SIM Corrente Elétrica de Aquecimento (amperes):8.5 Potência de Aquecimento (W):1.750 *Consumo com base no ciclo normatizado pelo INMETRO de uma hora por dia.</p> | 10,00 | UNID | 2.142,00 | 21.420,00 |
| 7 | <p>Balança Digital Descrição do produto -Design Moderno - Plataforma de Vidro Temperado - Maxi-Capacidade: ATÉ 200KG - Divisão de 50g - Amplo Display LCD de fácil visualização - Acionamento por toque - Desligamento Automático - Indicador de Baterias Fracas - 01 Ano de Garantia</p> | 20,00 | UNID | 99,90 | 1.998,00 |
| 8 | <p>BALANÇO PROPRIOCEPTIVO ORTOPÉDICO EM AÇO INOX, SEGURANÇA E FACILIDADE EM TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO MOTORA BASE EM AÇO INOX, COM CORRENTES; POSSUI FAIXA ANTIDERRAPANTE NA BASE; UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO MOTORA; EQUIPAMENTO VEM PRÉ MONTADO; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG</p> | 5,00 | UNID | 612,00 | 3.060,00 |
| 9 | <p>BATEDEIRA GIRATORIA BRANCA • Potência: 250W • 3 velocidades • Ejetor dos batedores • Tigela com giro automático • Tigela de 2,5L • Pode ser usada fora da base, como portátil • Acompanha par de batedores cromados • Baixo consumo de energia: 0,25 kWh/h Dimensões (axlxp)20x20x32,8 cm Velocidades3 velocidades Capacidade da tigela2,5L Uso portátilSim Indicado para massa leveSim Indicado para massa pesadaSim Botão ejetor dos batedoresSim Base antiderrapanteSim Consumo aproximado de energia0,25 kWh/h Potência250W Peso (kg)1,7kg</p> | 5,00 | UNID | 152,00 | 760,00 |
| 10 | <p>Bengala Em Alumínio de 04 Pontas - Tamanho Único Ajustável - Prata Resistência Até 120 kg. Diferenciais: Engate que permite ajuste para uso no lado direito ou esquerdo. Dez níveis de regulagem. Ponteiros em borracha com peça metálica interna para reduzir o desgaste. Fabricada em alumínio anodizado espelhado, que não risca e não perde o brilho. Tamanho Único Ajustável - 1,50m a 2,00m - altura do usuário Cinza Indicado para usuários com altura entre 1,50 m</p> | 5,00 | UNID | 85,00 | 425,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|------|----------|----------|
| | a 2,00 m. Composição: Haste alumínio. Base aço. Manopla borracha. Ponteira borracha. | | | | |
| 11 | Bola para fisioterapia com 55cm Roxa até 350 kg Especificações: - Tamanho: 55 cm; - Resistência: 350 Kg; - Cor: Roxa; - Acompanha Bomba; - Material: PVC (Policloreto de Vinila); - Sistema Anti-explosão; - Anti-derrapante; Garantia: 3 meses de garantia Peso: 944 gramas (bruto com embalagem) | 5,00 | UNID | 75,00 | 375,00 |
| 12 | Bola para ginástica 65 cm Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kgs. Fabricada no Brasil, com padrão e Qualidade Internacional | 5,00 | UNID | 90,00 | 450,00 |
| 13 | BOLA PARA GINÁSTICA 95 CM | 5,00 | UNID | 154,00 | 770,00 |
| 14 | Braçadeira para injeção altura regulável, haste cromada e apoio de braço inox base tubular em epoxi. Suporte de braço altura regulável por manipulador, haste cromada, apoio de braço em aço inox, base tubular em aço com pintura epoxi. Pés com ponteiros plásticos. Altura min 0,75m x alt.max 1,15m. Tamanho da concha 20cm | 5,00 | UNID | 156,00 | 780,00 |
| 15 | Cadeira de Banho Fixo Manual • Construída em liga alumínio aeronáutico temperado; • Pintura epóxi; • Encosto 100% capota impermeável; • Estrutura do quadro fixa; • Rodas traseiras maciças dirigíveis de 5", com eixo fixo; • Rodas dianteiras maciças de 5"; • Freios bilaterais; • Apoio de braços removível; • Apoio de pés tipo plataforma rebatível; • Assento com abertura frontal; • Coletor; Capacidade de peso de 120Kg. LARGURA DO ASSENTO: 48 CM | 5,00 | UNID | 640,00 | 3.200,00 |
| 16 | CADEIRA DE BANHO OBESO Fabricada com tubos de aço carbono reforçado, estrutura monobloco fixa, acopla ao vaso sanitário, apoio de braço fixo, freios bilaterais zincados, apoio de pé fixo, assento sanitário fixado sobre a estrutura, rodas dianteiras de 6", rodas traseiras de 6" giratória, garfo tubular em aço carbono com eixo vertical, encosto com punho tipo bengala, revestimento em capa impermeável, acabamento em pintura epóxi texturizada (eletrostática). Largura: 50 cm; Comprimento do assento: 46 cm; Altura do encosto: 40 cm; Comprimento total: 53 cm; Largura total: 60 cm; Altura total: 92 cm; Peso da cadeira: 14 Kg; Capacidade de peso: 120 Kg; Alt. do chão ao apoio do braço: 63 cm; Opções de cores: preto texturizado. | 5,00 | UNID | 700,00 | 3.500,00 |
| 17 | Cadeira de Rodas Manual Suporta até 125kg largura do assento 50cm Chassi tubular em alumínio aeronáutico; Dobrável em sistema X simples; Apoio de pé removível, rebatível com fechamento externo e interno; Regulagem de altura; faixa ajustável (velcro) para apoio posterior na região de panturrilha; Apoios de braço escamoteáveis e removíveis com regulagem de altura; Garfo longo adaptado com possibilidades de ajustes de altura em dois níveis, roda dianteira de 6"; Mancal do roda traseira com ajuste de altura em 3 níveis, roda traseira de 24"; Estofamento resistentes e duráveis com fixação em parafusos; Tip. Assist. Suporte de assistência ao condutor para transposição de pequenos desníveis; Inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável. Apoio de pé, com ajuste da altura e do ângulo tíbio-társico Faixa de calcanhar de tecido aveludado que poder transformado em faixa de panturrilha Garfo de alumínio Estofamento do encosto contínuo e com saia de fixação no assento Estofamento do assento com ajuste de tensão Encaixe do apoio de braço com peça de posicionamento do lado correto Ajuste do ângulo do caster Tolerância de peso 125 kg Garantia de 2 anos no chassi, contra defeitos de fabricação. | 5,00 | UNID | 1.363,00 | 6.815,00 |
| 18 | Cadeira para Coleta de Sangue Construído em tubos 7/8" pintados, tratamento | 5,00 | UNID | 429,00 | 2.145,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------|------|----------|----------|
| | anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Assento, encosto e braço frontal estofados em espuma, revestidos em corano; Pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,90m | | | | |
| 19 | Cama de solteiro Características técnicas: - Altura: 102cm - Largura: 97cm - Profundidade: 202cm - Peso: 32kg - Acabamento/pintura: Pintura U.V e Impressão HD com alto brilho | 5,00 | UNID | 300,00 | 1.500,00 |
| 20 | Centrifuga de Roupas 12Kg Branca com Cinza Potência 170W; Timer de 5 minutos com desligamento automático; Alta eficiência; Capacidade para 4,5 Kg de roupas secas; Capacidade para 12 Kg de roupas molhadas; Abertura do cesto extra grande; Grade de proteção; Porta cordão; Cesto de INOX; Sistema de segurança; Baixo consumo de energia elétrica; Cesto extra-grande Permite centrifugar uma grande quantidade de roupas 4,5Kg de roupas secas e 12Kg de roupas molhadas Sistema de segurança Interrompe a centrifugação assim que a tampa é aberta Dupla grade de proteção Interna Intermediária (fixa) Possibilita centrifugar roupas pequenas e delicadas sem danificá-las Porta-fio Mais praticidade Timer de 5 minutos Permite programar o tempo de desligamento do aparelho Sistema de segurança A centrifugação é interrompida com a abertura da tampa. Extrai 70% da água em aproximadamente 3 minutos Permite centrifugar uma grande quantidade de roupas em pouco tempo | 5,00 | UNID | 357,00 | 1.785,00 |
| 21 | COLAR CERVICAL PARA RESGATE REGULÁVEL 4X1 - Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G) -Imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc. Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano; | 10,00 | UNID | 60,00 | 600,00 |
| 22 | Colchão D'água Articulado Anti-escaras, Feridas de Decúbito e Úlceras de Pressão - 190x90cm. - Garantia 06 meses - Dimensões 1,90 x 0,90m - Peso Suportado 110Kg - Quantidade de Água indicada 80 Litros | 20,00 | UNID | 164,00 | 3.280,00 |
| 23 | Colchão D'água Caixa de Ovo Anti-escaras, Feridas de Decúbito e Úlceras de Pressão - 190x90cm. - Garantia 06 meses. - Dimensões 1,90 x 0,90m - Capacidade até 80Kg - Quantidade de Água indicada 55 Litros | 20,00 | UNID | 189,00 | 3.780,00 |
| 24 | Colchão Inflável 'caixa de ovo' * Máxima resistência até 130 kg. * Permite assepsia em todo o produto. | 20,00 | UNID | 190,00 | 3.800,00 |
| 25 | Detector Fetal de Mesa Sonar Digital • Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; • Modelo de mesa; • Gabinete confeccionado em PSAl poliestireno de auto impacto, auto brilho e antioxidante projetado em substituição à antiga caixa metálica, proporcionando excelente aparência estética, muito mais facilidade de limpeza e higienização, segurança necessária ao médico e ao paciente; • Display numérico digital; • Led indicadora de equipamento ligado; • Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto; • Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume; • Botão com regulagem de tonalidade de grave e agudo; • Filtro minimizador de interferências durante a utilização; • Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana; • Alta sensibilidade para ausculta coletiva; • Saída para fone de ouvido ou gravador de som; • Acompanha fone de ouvido biauricular para ausculta individual; • Ciclagem de 6.000 a 60.000; • Frequência de 2,0 a 2,25 MHz; • Alojamento para transdutor fixado na lateral do gabinete; • Alimentação por bateria interna recarregável de 12 v x 1,3 Ah; • LED indicador de bateria com carga insuficiente para uso imediato; • Acompanha carregador da bateria para rede | 5,00 | UNID | 1.800,00 | 9.000,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|------|----------|----------|
| | elétrica em 110 ou 220 v 50/60 Hz; • Acompanha frasco de gel para contato; | | | | |
| 26 | Detector Fetal Portátil Sonar Digital Equipamento moderno utilizado para detectar os batimentos cardíacos fetais. Possui alta sensibilidade para ausculta coletiva. Desliga automaticamente após 1 minuto sem uso. • Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; • Modelo portátil; • Gabinete em ABS; • Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral; • Desligamento automático após 1 minuto sem uso; • Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana; • Alta sensibilidade para ausculta coletiva; • Saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som; • Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz; • Display com contador numérico digital; • Faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm; • Alojamento para transdutor na lateral do aparelho; • Compartimento para a bateria localizado na traseira; • Bateria de 9 v alcalina; • Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v); • Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça e bolsa p/ transporte; | 5,00 | UNID | 1.600,00 | 8.000,00 |
| 27 | DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL EM VINIL 38 CM IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRO E REABILITAÇÃO DIÂMETRO: 38 CM PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 120 KG POSSUI UM LADO LISO E OUTRO COM CRAVOS ACHATADOS ESPALHADOS PELA SUPERFÍCIE | 5,00 | UNID | 142,00 | 710,00 |
| 28 | Eletrodo de Silicone Condutivo - 5x9cm - 4 Unidades Material: silicone condutivo; Maleável; Reutilizável; Tamanho: 5 x 9 cm; Embalagem com 4 unidades; | 20,00 | CJ | 36,00 | 720,00 |
| 29 | Esfigmomanometro Aneroide Colorido Vermelho Tipo de produto: Manual Método de Medição: sistólica; diastólica Região do Corpo onde realiza a medição: parte superior do braço Outras Funções: Faixa de Medição: 0 - 300 mmHg; Valor de Uma Divisão: 2 mmHg; Graduação Mínima e Máxima: 2 mmHg e 304 mmHg, respectivamente; Tolerância: +/- 3 mmHg Cor: vermelho Conteúdo da Embalagem: 1 Manômetro, 1 braçadeira, 1 pêra para insuflação, 1 bolsa para acondicionar o aparelho, manual de instruções e lista de assistências técnicas Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: Braçadeira Modelo Adulto: (destinada a uma circunferência de braço de 22-28 cm): 14,5x52cm; Manguito: 12x22cm Peso líq. aproximado do produto (kg): 420g Garantia do Fornecedor: 12 meses | 16,00 | UNID | 105,00 | 1.680,00 |
| 30 | ESTADIOMETRO DE MADEIRA INFANTIL | 5,00 | UNID | 83,00 | 415,00 |
| 31 | Estetoscópio profissional, ajustável para maior conforto e performance, leve e com tubo flexível em PVC livre de látex para maior segurança. Apresentar Registro junto a ANVISA/MS. | 5,00 | UNID | 720,00 | 3.600,00 |
| 32 | Exercitador de mão resistência leve Exercitador de mão, desenvolve a força flexibilidade e coordenação dos dedos e mãos, 36cm de diâmetro, cor vermelho, borracha formato redondo, possui orifícios em toda superfície para introdução dos dedos das mãos, resistência leve | 5,00 | UNID | 110,00 | 550,00 |
| 33 | EXERCITADOR DE MÃO MÉDIO VERDE Possibilita progressão segura dos exercícios e permite graduar a intensidade ideal para a pessoa. Exercícios de fortalecimento nos seguintes movimentos: Supinação (virar o punho para dentro); Pronação (virar o punho para fora); Flexão de punho; Extensão de punho; Desvio radial; Desvio ulnar; Pinçamento; Flexão, extensão, abdução e adução dos dedos. Feito em borracha; Possui orifícios para introdução dos dedos da mão; Disponível | 5,00 | UNID | 110,00 | 550,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|------|----------|----------|
| | em diferentes tamanhos e níveis de intensidade; Intensidade dos exercitadores: Verde: Médio | | | | |
| 34 | EXERCITADOR DE MÃO PRETO Exercitador de maos e dedos, para fortalecimento da musculatura dessa regioao, mobilidade e coordenação / seletividade dos dedos. Construído em plástico de alta resistência. Capaz de realizar as manobras para cada dedo individualmente, de modo global, ou com a combinação de dedos que for mais conveniente. Preto (extra forte): 9.0 lbs - 4,1 kg | 5,00 | UNID | 110,00 | 550,00 |
| 35 | Exercitador de mão resistência média Exercitador de mão, desenvolve a força flexibilidade e coordenação dos dedos e mãos, 36cm de diâmetro, cor vermelho, borracha formato redondo, possui orifícios em toda superfície para introdução dos dedos das mãos, resistência média | 5,00 | UNID | 110,00 | 550,00 |
| 36 | Exercitador de mão, resistência forte Exercitador de mão, desenvolve a força flexibilidade e coordenação dos dedos e mãos, 36cm de diâmetro, cor vermelho, borracha formato redondo, possui orifícios em toda superfície para introdução dos dedos das mãos | 5,00 | UNID | 110,00 | 550,00 |
| 37 | Exercitador de Mãos, Dedos, Punhos e Antebraços Material ABS, aço e látex; Dimensões 3,5x14x10,5; Garantia 03 Meses; Cor Preto e Cinza. | 5,00 | PAR | 35,00 | 175,00 |
| 38 | Exercitador de Pé e Tornozelo Para exercícios de flexo-extensão de tornozelo, através de exercícios ativos, visando o fortalecimento do tornozelo. Construído em alumínio fundido. Com molas de aço. Correias para fixação. Montado sobre base de madeira | 5,00 | UNID | 336,00 | 1.680,00 |
| 39 | FAIXA ELASTICA AZUL MÉDIO FORTE 1,5M Faixa elástica (látex) medindo 1,5m de comprimento x 0,15m de largura, para exercícios de alongamento e fortalecimento muscular. Sistema progressivo de resistência de acordo com as cores selecionadas. | 5,00 | UNID | 45,00 | 225,00 |
| 40 | FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE LEVE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA THERA BAND | 5,00 | UNID | 38,00 | 190,00 |
| 41 | FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE MÉDIA QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA THERA BAND | 5,00 | UNID | 40,00 | 200,00 |
| 42 | FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE MÉDIA FORTE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA THERA BAND | 5,00 | UNID | 42,00 | 210,00 |
| 43 | FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE SUPER FORTE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA THERA BAND TUBING | 5,00 | UNID | 50,00 | 250,00 |
| 44 | Faixa Elástica Rosa Leve - 1,5m - Garantia 06 meses - Faixa elástica atóxica - Medidas 1,5m de comprimento e 14 cm de largura. | 5,00 | UNID | 42,00 | 210,00 |
| 45 | FAIXA ELASTICA SUPER FORTE 2M | 5,00 | UNID | 50,00 | 250,00 |
| 46 | Freezer 2 Portas 519 Litros Tipo: Horizontal Capacidade Líquida 519 Tipo de degelo: Cycle Defrost Função Refrigerador: Sim Rodízios: Sim Não contém CFC Dimensões (LxAxP) mínimas 150 x 100 x 81 cm Peso mínimo 90 kg Consumo Kwh/mês máximo 85 Capacidade Bruta: 526 Litros Voltagem: 220; 110 Dreno de degelo frontal: Sim Portas: 2 Termostato: Sim Controle de temperatura: Termostato no painel Detalhes do produto: Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado; 4 pés com rodízio; Dupla função com acionamento frontal Grades: 1 Congelamento rápido: Sim Acabamento/Cor: Branco Garantia: 01 ano | 4,00 | UNID | 2.000,00 | 8.000,00 |
| 47 | Inalador Ultrassônico • Silencioso, funcional e compacto • Maior rendimento | 8,00 | UNID | 210,00 | 1.680,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|------|--------|----------|
| | de névoa, inalação mais rápida e eficiente • Intensidade de névoa regulável • Baixo consumo de energia – bivolt automático • Possui protetor térmico • Acompanha conjunto completo para inalação e traqueia que permite ao usuário fazer inalações deitado • Fácil higienização 1 Inalador (composto de 1 gerador e 1 transdutor) 1 Conjunto de copinhos para medicamento 1 Traqueia 1 Adaptador de traqueia 1 Conjunto de acessórios (composto de 1 máscara infantil, 1 máscara adulta, 1 mangueira de ar, 1 venturi, 1 anel adaptador) 1 Manual de instruções | | | | |
| 48 | PRANCHA PARA RESGATE A Prancha de imobilização possui aberturas para utilização do cinto aranha e imobilizador de cabeça como acessórios. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raio-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarela. Observação: A Prancha de Imobilização possui aberturas específicas para utilização do cinto de segurança estilo aranha, imobilizador de cabeça (coxins) como acessórios. Dimensões: Comprimento aberta: 1830 mm; Largura aberta: 440 mm; Altura máxima: 65 mm; Peso líquido: 8,5 kg; Peso bruto com embalagem: 9,0 kg; Capacidade de carga: 180 kg; Dimensão da embalagem: 1,85 x 0,46 x 0,08 m; Volume da embalagem: 0,07 m³. | 4,00 | UNID | 635,00 | 2.540,00 |
| 49 | Sofá 2 Lugares Sôfa, tipo Tradicional; Composição/Material Madeira de Reflorestamento, Pinus, Eucalipto e Revestimento 100% Poliéster; Características do encosto Percinta Elástica, Espuma D20; Características do braço 100% Poliéster; Características do assento Espuma densidade 26; Revestimentos 100% Poliéster; Pés Cromado; Acabamento Poliéster; Quantidade de lugares 2; Estampa/Cor Preto | 8,00 | UNID | 469,00 | 3.752,00 |
| 50 | Sofá 3 Lugares Sôfa, tipo Tradicional; Composição/Material Madeira de Reflorestamento, Pinus, Eucalipto e Revestimento 100% Poliéster; Características do encosto Percinta Elástica, Espuma D20; Características do braço 100% Poliéster; Características do assento Espuma densidade 26; Revestimentos 100% Poliéster; Pés Cromado; Acabamento Poliéster; Quantidade de lugares 3; Estampa/Cor Preto; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 80x186x76cm ; Peso líq. aproximado do produto (kg) 35,5kg; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 80x186x76cm | 8,00 | UNID | 675,00 | 5.400,00 |
| 51 | Tanquinho 10kg Semiautomático 110V Sistema de lavagem por turbilhamento, Peneira para pequenos objetos, Design moderno e robusto, Pegador para transporte, Timer com seis programas, nível inteligente, Dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor, exclusivo Filtro eficiente para fiapos no turbilhoador e Super capacidade lava edredom de casal. Capacidade de água na cuba (nível máximo): 96 Litros | 10,00 | UNID | 449,00 | 4.490,00 |
| 52 | Telefone com Fio - Número de monofones: 3 níveis - Memória/Registros: 10 números para discagem rápida; 2 números de discagem por um toque - Agenda, | 20,00 | UNID | 65,00 | 1.300,00 |

| | | | | | |
|-------|---|-------|------|--------|---------------|
| | capacidade máxima de contatos: 50 contatos - Chamada em espera - Transferência de chamada - Idiomas do menu: Português - Conteúdo da embalagem: 1 Telefone e manual - Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 7,4x12,5x19,6cm Ajuste para Tom ou Pulso. Pode ser instalado na parede | | | | |
| 53 | Termômetro Digital Clínico de Ouvido - Medição Instantânea através de sensor infravermelho - Visor digital com luz de fundo - Multiuso: clínico, ambiente e superfícies - Alarme de febre e memória - Tecnologia que dispensa o uso de capas de prova - Intervalo de medição: 0°C a 100.0°C (32.0°F a 212.0°F) - Visor de cristal líquido com unidade de indicação 0.1°C (0.1°F) - Temperatura de funcionamento: 10°C a 40°C (50.0°F a 104°F) - Desliga-se automaticamente em aproximadamente 1 minuto após a última leitura - Alimentação: 1 pilha | 5,00 | UNID | 146,00 | 730,00 |
| 54 | Umificador de ar Ultrassônico 4 litros Tempo de funcionamento Até 14 horas Capacidade de água no reservatório (L) 4 Litros Portátil Sim Silencioso Sim Possui lubrificação Sim Faixa etária recomendada Todas as idades Potência (W) 35W Cor Branco e Azul Acessórios Inclusos 1 Umificador; 1 Manual de Instruções e 1 Manual de Assistência Técnica Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 24x18,5x1,5cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 1,9kg Garantia do Fornecedor 12 meses | 10,00 | UNID | 120,00 | 1.200,00 |
| TOTAL | | | | | R\$135.294,00 |

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ESTA LICITAÇÃO CONFORME EDITAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **Fornecer, sempre que necessário, serviços/materiais nos endereços determinados pela Prefeitura do município de Indianópolis.**
- Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente;
- **Local de Entrega:** a ser definido no empenho
- **Prazo de Entrega e de Execução:** As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 7 dias após a data de envio do empenho.
- **Substituição do Material em Desacordo:** no caso do não atendimento das especificações, ou apresentação de defeitos, Os materiais e/ou acessórios serão rejeitados, e a troca deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da notificação da rejeição, sem qualquer ônus adicional.
- **Garantia:** As peças e acessórios deverão ter 12 meses de garantia mínima, a partir da emissão da nota fiscal.
- **Prazo de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.931/01.
- Esta licitação é do tipo MENOR PRECO POR ITEM.
- Prefeitura do Município de Indianópolis/PR reserva-se direito de rejeitar qualquer serviço ou material que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e

também isenta a Prefeitura do Município de Indianópolis/PR de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do INSS, FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União**

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2016

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO Nº. 31/2016, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2016, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2016

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 31/2016

PROCESSO N° 62/2016

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade n°e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

A N E X O VI

EDITAL DE PREGÃO Nº. 31/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2016

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local e data _____/_____/_____/2016

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços/entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Requisição de Compra emitida pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: João Ferrarezi, Marcos Roberto Beltrame ou José Lourenço Tormena.

Caso realize serviços/entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente. (com firma reconhecida)

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 31/2016

Pela presente, declaro (anos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **31/2016**, cujo objeto é AQUISIÇÃO FRACIONADA DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM DEPARTAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **31/2016**, na modalidade de **Pregão, “RENUNCIA”**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Indianópolis, 17/05/2016.

Nome e assinatura do representante legal da proponente. **(com firma reconhecida)**

Carimbo da empresa